



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**  
**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**  
gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br  
Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina  
CNPJ 95.952.230/0001-67

## **ANEXO I**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024**

##### **1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

O presente termo tem por objeto a **PREGÃO ELETRÔNICO Registro de Preço para Contratação de empresa especializada na organização de evento Seminário Regional de Gado Leite a ser realizado dia 28 de setembro de 2024 no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, almoço e café colonial. - Termo de Referência, que faz parte integrante do edital.**

##### **2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O serviço é de natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*“Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se:*

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;”*

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI:

*“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto;”*  
17, § 2º:

*“Art. 17. O processo de licitação observará as seguintes fases, em sequência:*

*§ 2º As licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.”*

E art. 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021:

*“Art. 34. O julgamento por menor preço ou maior desconto e, quando couber, por técnica e preço considerará o menor dispêndio para a Administração, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital de licitação.”*

##### **3. JUSTIFICATIVA**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

Justifica-se o processo administrativo para a contratação de empresa especializada na organização de eventos, como o Seminário Regional de Gado de Leite, devido à significativa importância econômica e social da produção de bovinos de leite nas propriedades rurais. A bovinocultura de leite desempenha um papel crucial, especialmente nas pequenas e médias propriedades, sendo uma das principais fontes de renda para a agricultura familiar. O Seminário Regional de Gado de Leite visa não apenas capacitar, mas também ampliar os conhecimentos dos produtores na criação de bovinos, permitindo que eles atuem de maneira mais efetiva e sustentável na área.

A realização de um evento dessa natureza exige a *expertise* de uma empresa especializada para garantir a organização, planejamento e execução eficientes, promovendo um ambiente propício para a troca de conhecimentos e a integração entre os produtores. Dessa forma, o Seminário contribuirá para o desenvolvimento técnico e profissional dos envolvidos, potencializando a produtividade e a sustentabilidade da bovinocultura de leite na região.

Identificada a necessidade da contratação do serviço, buscou-se no mercado empresas aptas a realizarem o tipo de serviço constante do objeto. Sendo assim, dada a complexidade da proposta de execução conforme termo elaborado pela Administração, optou-se por pela coleta de orçamentos com empresas que exercem atividade nesse seguimento através de e-mail solicitando orçamento do referido termo para que haja mais agilidade nas contratações e na produção do evento, após observada a compatibilidade atual dos preços do processo de contratação com os praticados no mercado.

#### **4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS ITENS, ESTIMATIVA DE QUANTIDADES E PREÇOS REFERÊNCIA.**

##### 4.1 Especificação

<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Und.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unit.Máximo</b>	<b>Valor Total</b>
1	Serviços de organização de Seminário de Gado Leite a ser realizado no município de Braço do Trombudo, SC, com fornecimento das estruturas, divulgação, almoço e café colonial.	UND	1,00	R\$ 59.933,33	<b>R\$ 59.933,33</b>

Valor Total dos Itens: R\$ 59.933,33 – (Cinquenta e nove mil, novecentos e trinta e três mil, trinta e três centavos).

A empresa deverá organizar todo evento que será supervisionado pela Secretaria de Agricultura.



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

**5. DESCRIÇÃO DETALHADAS DOS ITENS A ENTREGAR:**

**5.2.1 SONORIZAÇÃO:**

- a) Sonorização de médio porte que atenda ao evento aprovado pela

<b>Item</b>	<b>Quant.</b>	<b>Produto</b>
01	1	Tenda 10 x 5
02	4	seguranças
03	4 M2	Lenha de metro para assar a costela
04	500	Almoço para 500 pessoas costela fogo de chão
05	05	Fardo de pratos nº 06 com 100 cada
06	500	Café colonial para 500 pessoas
07	10	Fardo de garfo com 50 cada
08	10	Fardo de faca com 05 cada
09	600	Garrafas de água mineral 500ml
10	01	Sonorização de médio porte
11	5000	Folder
12	500	Crachás de identificação numerados
13	20 hr	Mídia Volante
14	150	Inserções de 30 segundos
15	01	Decoração
16	01	Mestre de cerimonia
17	01	Show um cantor ou dupla sertaneja regional
18	20	Prêmios de R\$ 500 reais

contratante

**5.2.2 DECORAÇÃO:**

- b) 70 mt isolamento em tecido voal com 10 vasos de plantas baixas;
- c) Painel foto com tablado e passageira rosa 2 mt altura, com 2 plantas mais 3 crisântemos, bola belga e vasos;
- d) 1 jardimzinho com 2 plantas, 1 toco, 3 crisântemos e placa de Bem-Vindo;
- e) 2 tiras de voal na entrada do pavilhão de 4 mt, tipo cortina;
- f) Decoração de Toda a área da CCO com sofá e tecidos uma mesa para café e tape grande de chão flores e folhagens
- g) Ter laudos técnicos do material usado com ART para apresentar aos bombeiros;
- h) desmontar após termino.
- i) toda decoração depois de pronta ainda deverá ser aprovada pela administração municipal.

**5.2.3 SERVIÇOS DE GRÁFICA E DIVULGAÇÃO:**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

- a) 5000 unidades de flyers de no mínimo 15 cm x 21 cm - 150 gr;
- b) 500 crachás de identificação numerados tamanho 10 x 15 CM
- c) 20 horas de serviços de mídia volante (som de rua), deverá obrigatoriamente prestigiar a cidade de Braço do Trombudo.
- d) Divulgações em rádios com abrangência regional – 150 (cento e cinquenta) inserções de no mínimo 30 (trinta) segundos cada (sendo distribuída entre as emissoras de radio, nos horários de maior audiência);

### **5.3.4 ALIMENTAÇÃO:**

5.1.4.1 Almoço: Entregar 500 almoços, sendo:

- a) 200 kg de costela fogo de chão,
- b) 15 pão de milho
- c) 250 pães francêss,
- d) 50 kg de maionese de batata com milho e cenoura e creme de maionese,
- e) 20kg de salada de repolho,
- f) 20 kg de salada de pepino
- g) 10 kg de farofa,
- h) fornecer pratos e talheres (garfo e faca), guardanapos, palitos e duas mesas para buffet decorada. Os itens serão aprovados pela administração municipal
- i)

5.1.4.2 Fornecer café do amanhã colonial com no mínimo 30 pratos variados entre de cuca, bolos, embutidos, pães, roscas, geleias, nata, queijinho branco, queijos variados, doces e salgados, café com leite e sem, refrigerantes e suco de laranja.

5.1.4.3 Fornecer 600 garrafas de água com 500 ml.

### **5.1.5 PRÊMIOS:**

20 Prêmios de R\$500,00 (quinhentos reais) para premiação de produtores e agricultores com relação a movimentação econômica de notas de produtor rural, com critérios estipulado pela contratante

### **5.1.6 MESTRE DE CERIMONIAS:**

Contratação de um mestre de cerimonias para locução e intermediação do evento

### **5.1.7 CANTOR:**

Fornecer apresentação musical de um cantor ou dupla sertaneja regional para apresentação as 12h durante o almoço.

### **5.1.8 ESTRUTURA:**



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

1 tenda 10 x 5 para apoio e preparo de costela fogo de chão devidamente aterrada com laudos e ART.

## **6. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA E DO MUNICÍPIO**

6.1. Caberá à CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento ajustado;

6.1.2. Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do Contrato.

6.2. Caberá ao CONTRATADO:

6.2.1. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários.

6.2.2. Assumir integral responsabilidade pelos danos que causar ao Município ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e representantes na execução e entrega do objeto licitado, isentando o CONTRATANTE, de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

6.2.3. Fornecer, quando for solicitado pelo CONTRATANTE, elementos necessários à avaliação do objeto licitado, devidamente assinados;

6.2.4. Manifestar, por escrito, sobre os ofícios encaminhados pela CONTRATANTE, a partir da ciência, no prazo máximo de 48 horas, garantindo-lhe o acesso a documentos relativos ao objeto licitado;

6.2.5. Estar ciente de que, em caso de não aceitação do objeto licitado, seja por estar em desacordo com as especificações ou com outras exigências deste Edital e da Relação de Proposta do objeto, todas as despesas e os eventuais danos de qualquer natureza decorrentes serão atribuídos à empresa contratada;

6.2.6. Executar o objeto licitado no prazo e forma estipulados neste edital, respeitando a data da Autorização de Fornecimento, livre de quaisquer outros encargos.

6.2.7. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do Contrato, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer vínculo empregatício com os funcionários da CONTRATADA, bem como de quaisquer obrigações tributárias e acessórias decorrentes do cumprimento deste instrumento contratual;

6.2.8. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

6.2.9. Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações ora assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação necessárias e exigidas para a execução do objeto.

6.2.10. Garantir o cumprimento das condições da execução do objeto previstas neste edital e normas aplicáveis;

6.2.11. Proceder à execução do objeto dentro do prazo estabelecido neste Edital;

6.2.12. Respeitar a legislação correspondente à execução do objeto;

6.2.13. Garantir a qualidade dos serviços por meio do atendimento aos requisitos técnicos da regulamentação específica;

6.2.14. Manter as informações de cadastro atualizadas com o Município de Braço do Trombudo (e-mails e telefones).



**Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo**

**Fone/Fax : (47) 3547-0179 / 3547-0232**

**gabinete@bracodotrombudo.sc.gov.br**

**Praça da Independência, 25- Centro – 89178-000 – Braço do Trombudo – Santa Catarina**

**CNPJ 95.952.230/0001-67**

## **8. DOS CASOS OMISSOS**

8.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis.

## **9. DO FORO**

9.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Braço do Trombudo/SC, 22 julho de 2024.

Jontan Koening Truppel  
Secretário de Cultura, Turismo e Lazer